



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE
Gerência de Barragens de Indústria e Mineração

Nota Técnica nº FEAM/GBM nº. 01/2026/2026

Belo Horizonte, 27 de janeiro de 2026.

ANÁLISE DE DESCARACTERIZAÇÃO
Minerita Minérios Itaúna Ltda. - Barragem B1/B3

1. INTRODUÇÃO

A presente Nota Técnica tem como objetivo analisar a viabilidade da solicitação de descadastramento (SEI nº 128386564) do Sistema de Informações de Gerenciamento de Barragens (Sigibar) da Barragem B1/B3 de responsabilidade da Minerita Minérios Itaúna Ltda. em função da conclusão das obras de descaracterização da estrutura.

A referida barragem enquadra-se nos requisitos estabelecidos pela Lei nº 23.291, de 25 de fevereiro de 2019, que determina a descaracterização de barragens construídas pelo método de alteamento a montante no prazo de três anos a partir da publicação da lei. Entretanto, na data estipulada, a Barragem B1/B3 ainda não havia sido totalmente descaracterizada. Em decorrência disso, foi firmado um Termo de Compromisso (TC) entre a empresa, o Ministério Público Federal (MPF), o Ministério Público Estadual de Minas Gerais (MPMG), o Estado de Minas Gerais, por meio da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam) e a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad), visando garantir a continuidade do processo de descaracterização da estrutura com segurança técnica e jurídica.

Em 28 de novembro de 2025, a Minerita Minérios Itaúna Ltda. formalizou, por meio do Ofício Descaracterização B1B3_FEAM (128386564), a conclusão das obras de descaracterização da barragem e, conseqüentemente, solicitou seu descadastramento no Sigibar. Para subsidiar a solicitação, a empresa apresentou o Documento RELATÓRIO DE DESCADASTRAMENTO (128386565). A documentação foi submetida à SAFF Engenharia, auditoria responsável pelo acompanhamento do processo no âmbito do Termo de Compromisso. Em resposta, a auditora protocolou o "Parecer Técnico Parece conclusivo da descaracterização" (131248685), conforme previsto na Cláusula III, item 2 do referido termo.

Segundo consta no relatório de descaracterização apresentado pela Minerita Minérios, a Barragem B1B3 trata-se de uma estrutura unificada composta por duas barragens construídas separadamente pelo método de alteamento a montante, e teve como objetivo central da intervenção, a remoção integral dos alteamentos e do rejeito da estrutura da Barragem, eliminando completamente sua função de barramento, incluindo a alteração da geometria da estrutura, o envelopamento do talude de jusante com itabiritos compactos (semelhante a um alteamento para jusante) e o significativo aumento dos fatores de segurança. Durante a execução, todos os fluxos de água foram direcionados para um sump escavado em terreno natural, o que manteve a estrutura predominantemente seca durante sua remoção. A estrutura possui uso futuro definido para formação de pilha de disposição de rejeito. Esta nova estrutura foi concebida sob a metodologia de empilhamento a seco (dry stacking), destinada a receber o rejeito desaguado (filtrado) gerado tanto pelo reprocessamento do material recentemente retomado das antigas barragens, quanto pelo beneficiamento corrente do minério ROM.

Para aprofundar a análise, será detalhado as características técnicas da barragem, o histórico processual da descaracterização, as metodologias aplicadas para sua remoção, as condições atuais da área e as perspectivas futuras em relação ao seu uso e monitoramento.

Desta forma, o objetivo desta nota, é avaliar se os documentos apresentados pela Minerita Minérios Itaúna Ltda atendem aos requisitos legais para descaracterização de barragem alteada pelo método de montante, bem como concluir sobre a efetiva descaracterização dessa estrutura.

2. CARACTERÍSTICAS DA BARRAGEM ANTES DAS OBRAS DE DESCARACTERIZAÇÃO

A Barragem B1B3, pertencente à Minerita Minérios Itaúna Ltda, localiza-se na Mina Lagoa das Flores, em Itatiaiuçu/MG, longitude -44,231226° e latitude -20,081792°.

Em atendimento a Política Estadual de Meio Ambiente (PESB), em específico a Lei Estadual nº 23.291, 25 de fevereiro de 2019 e Decreto Estadual nº48.140, de 25 de fevereiro de 2021 a Barragem B1B3 foi cadastrada no Sigibar sob ID nº 325, sendo informado que a estrutura apresenta Classe "B", Potencial de Dano Ambiental "Alto" e Categoria de Risco "Baixo".

As barragens B1 e B3 foram construídas com a função de armazenamento de rejeitos do material proveniente do processo de beneficiamento de minério de ferro e contenção de água para o processamento mineral, formadas separadamente, sendo que a barragem B1 aquela mais antiga, foi construída antes de 1990, enquanto a Barragem B3 foi erguida a jusante em 2003, envolvendo a base da B1.

A Barragem B1 empregou a metodologia construtiva de alteamento pelo método de montante tendo em média bancos de 6m de altura e uma altura total de 66m, o que lhe confere um total de 11 alteamentos. Adicionalmente, segundo Geomil (2020), foi realizada uma berma de segurança no nível 1018m, com 25 m de largura e reforço do pé do maciço com blocos de itabirito duro em função da metodologia de disposição de rejeitos adotada na época.

A barragem B3 também construída pelo método de alteamento de montante, foi iniciada na cota 965 com a construção de um dique de partida de 16 metros de altura (sendo 6m de enrocamento - matacos de itabirito - e 10m de argila compactada), com comprimento de 400 m, intercalados com berma de segurança de 5m de largura e adotando se ângulo de talude de 22º para jusante e 27º de montante. O lançamento de rejeito ocorria via espigotamento e gerava, então, a segregação hidráulica. Logo, à medida que o enchimento do reservatório da B3 foi sendo realizado, o envelopamento da B1 foi ocorrendo, configurando assim um único sistema.

O início dos processos remoção/reaproveitamento dos rejeitos estocados nestas duas estruturas, foi iniciado em 2011, na barragem B1. Atualmente, os volumes remanescentes na barragem B1 são reduzidos e encontram-se tipicamente envelopados pela estrutura da barragem B3. Por se tratar de volumes agrupados, a análise de segurança destas estruturas é realizada de forma integrada e a estrutura denominada barragem B1/B3.



Imagem 1: Barragem B1.B3.
Fonte: Google Earth, 2025.

3. HISTÓRICO DO PROCESSO DE DESCARACTERIZAÇÃO

Uma vez que as Barragens B1 e B3 se enquadravam nos requisitos estabelecidos pela Lei nº 23.291, de 2019, que determina a descaracterização de barragens construídas pelo método de alteamento a montante no prazo de três anos a partir da publicação da lei e seguindo as diretrizes estabelecidas por um comitê de especialistas instituído pela Resolução Conjunta SEMAD/FEAM nº 2.784, de 21 de março de 2019, a empresa foi notificada por meio do Ofício FEAM/NUBAR nº. 22/2020 (protocolo SEI nº 11032681) para a Barragem B1 e Ofício FEAM/NUBAR nº. 28/2020 (protocolo SEI nº 11036075) para barragem B3, para cumprir as diretrizes emanadas pelo Termo de Referência para Descaracterização de Barragens Alteadas pelo Método de Montante - TR, que norteava a elaboração e apresentação dos projetos de descaracterização das barragens.

Nesse contexto, em resposta aos referidos ofícios, foi recebido pelo Núcleo de Gestão de Barragens – Nubar da Fundação Estadual do Meio Ambiente – Feam, o projeto de descaracterização das Barragens B1 e B3, elaborados pela empresa Geomil Serviços de Mineração, por meio do documento denominado “Projeto De Descaracterização Barragens B1, B2 e B3”, (protocolo SEI nº 13168754 e 13168756 para Barragem B1; e 13166618 e 13166619 para a a Barragem B3), acompanhados das respectivas anotações de responsabilidade técnica - ARTs.

Os projetos foram devidamente avaliados por parte do Núcleo de Gestão de Barragens da Feam, atual Gerência de Barragens da Indústria e da Mineração (GBM), dando ênfase à verificação da consonância do documento com a Lei, e se o mesmo atendia as diretrizes do TR. Como resultado dessa avaliação, foram emitidas a Nota Técnica nº 7 (26817012), referente à Barragem B1, e a Nota Técnica nº 8 (26817207), referente à Barragem B3. Nessas notas, constatou-se a ausência de requisitos obrigatórios para o atendimento ao TR, sem que houvesse justificativas para o não cumprimento. Diante disso, foi solicitada à Minerita Minérios Itaúna Ltda. a complementação dos projetos. Em resposta, a empresa protocolou Relatório de Atendimento à Nota Técnica, apresentando justificativas e requerendo o cadastramento conjunto das barragens B1 e B3, por meio do documento “Cadastro conjunto barragens B1 e B3” (34323213).

Posteriormente, o Núcleo de Gestão de Barragens, por meio do Ofício FEAM/NUBAR nº. 575/2021 (35452877), deferiu a solicitação e determinou a apresentação de novo projeto em conformidade com o TR, contemplando as duas estruturas de forma integrada.

A Minerita Minério atendeu à solicitação conforme protocolo SEI nº 36890281, no entanto, diante do prazo previsto para a descaracterização das estruturas de montante, a Barragem B1B3 não se encontrava totalmente descaracterizada na data limite, por isso, foi firmado um Termo de Compromisso – TC entre a empresa, MPMG, o MPF, a AGE, a Semad e a Feam para viabilizar a continuidade da descaracterização e garantir maior segurança técnica e jurídica ao processo.

Em 21/11/2022, foi protocolado o projeto de descaracterização elaborado conforme o Termo de Referência para Descaracterização de Barragens Alteadas pelo Método de Montante (TR/Feam), acompanhado do respectivo cronograma (56504726).

Atendendo às cláusulas do Termo de Compromisso (TC), a mineradora contratou a empresa SAFF para atuar como equipe técnica auditora independente do processo de descaracterização. Dessa forma, o projeto de descaracterização foi avaliado, e toda a execução das obras foi auditada periodicamente pela SAFF. Após a avaliação da auditora, foi protocolado um novo projeto em 03/03/2023 (61731199).

Em 28 de novembro de 2025, a Minerita protocolou Ofício Descaracterização B1B3_FEAM (128386564), solicitando o deferimento da descaracterização da estrutura. Entre as obrigações do Termo de Compromisso, consta a emissão de Parecer Técnico Conclusivo em atendimento à Cláusula III, item 2.i pela empresa técnica auditora independente contratada. Assim, foi encaminhado Ofício FEAM/GBM nº. 404/2025 (SEI nº 114889203) solicitando elaboração de parecer técnico conclusivo. Em resposta, a auditora protocolou o Parecer Técnico conclusivo das obras de descaracterização (SEI nº 131248685). No documento, a auditora conclui pela correta execução das obras sem demais recomendações para a estrutura.

4. O PROJETO DE DESCARACTERIZAÇÃO

O projeto de descaracterização da Barragem B1/B3 (61731194) foi desenvolvido pela Geomil Serviços de Mineração, sob responsabilidade técnica do engenheiro de minas Gustavo de Azevedo Pereira (CREA 90.526D-MG), conforme Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) nº MG20254504609.

A Barragem B1B3 consistia, na prática, em uma estrutura unificada, formada por duas barragens construídas separadamente pelo método de alteamento a montante. A avaliação de segurança das estruturas era realizada de maneira integrada, considerando seu comportamento conjunto. O processo de remoção e reaproveitamento dos rejeitos teve início em 2011, começando pela Barragem B1.

A versão final do projeto executivo, apresentada em 2023, contemplou a remoção dos alteamentos e do rejeito depositado, o reprocessamento do material e o descomissionamento das estruturas, sendo considerada a alternativa mais segura, ambientalmente adequada e com melhor retorno econômico para o empreendimento. O plano previu a remoção integral dos rejeitos por meio de escavação mecânica, eliminando de forma definitiva os riscos associados à estrutura; ao final das atividades, a estrutura foi completamente removida e não contém mais material de barragem.

A descaracterização foi estruturada em seis fases, considerando a configuração da estrutura existente à época de elaboração do projeto, com previsão de conclusão ao final de 2027. Entretanto, o próprio projeto previa que, caso as condições operacionais permitissem acelerar o ritmo de escavação, o prazo poderia ser antecipado. Esse cenário de antecipação se confirmou, uma vez que as escavações foram concluídas em agosto de 2025, conforme registrado no relatório mensal apresentado em atendimento ao Termo de Compromisso de descaracterização da Barragem B1/B3, referente a novembro de 2025 e elaborado pela Minerita.

A base do projeto foi uma extensa campanha de investigação "in situ" para caracterizar os materiais que compõem a barragem e sua fundação, incluindo detalhamento de estudo de alternativas tecnológicas, sendo a opção pelo descomissionamento com recuperação dos rejeitos considerada a mais segura. Esta alternativa envolveu o reprocessamento do material retomado, cujo rejeito gerado foi filtrado e disposto em forma de empilhamento. O processo foi dividido em seis fases construtivas, projetadas para garantir a estabilidade em cada etapa conforme a seguir:

- **Fase 0 – Condição Inicial da Estrutura**
Representa o estado da barragem no início do projeto detalhado. A estrutura já havia recebido intervenções prévias, incluindo retomada de alteamentos superiores e reforço do talude de jusante com itabirito. O reservatório encontrava-se na cota 1000 m, com drenagem direcionada para sump em terreno natural.
- **Fase 1 – Início da Escavação (Ombreira Esquerda)**
Inicia-se a escavação pela porção superior da ombreira esquerda, criando praça de trabalho segura e possibilitando a remoção dos rejeitos nos níveis mais elevados da estrutura remanescente.
- **Fase 2 – Avanço para o Centro da Barragem**
A escavação progride da ombreira esquerda em direção ao centro, ampliando a área de trabalho e reduzindo a altura do maciço de rejeitos nos níveis superiores.
- **Fase 3 – Expansão da Escavação na Metade Esquerda**
A remoção de rejeitos passa a abranger quase toda a metade esquerda da barragem, promovendo rebaixamento significativo do reservatório e alívio das tensões estruturais.
- **Fase 4 – Início da Escavação na Metade Direita**
Os trabalhos se estendem à metade direita, seguindo metodologia semelhante à aplicada no lado esquerdo, enquanto se aprofunda simultaneamente a escavação na área esquerda até as fundações.
- **Fase 5 – Remoção dos Rejeitos Remanescentes**
Com a retirada da maior parte do volume de rejeitos das cotas superiores e intermediárias, as atividades concentram-se nas porções centrais e mais baixas, aproximando-se da topografia natural.
- **Fase 6 – Conclusão e Exposição da Fundação**
Etapa final, caracterizada pela remoção integral dos rejeitos, expondo completamente a fundação original. Com isso, a barragem deixa de existir fisicamente, eliminando seus riscos associados e viabilizando o uso futuro da área para implantação de uma pilha de rejeitos secos filtrados.

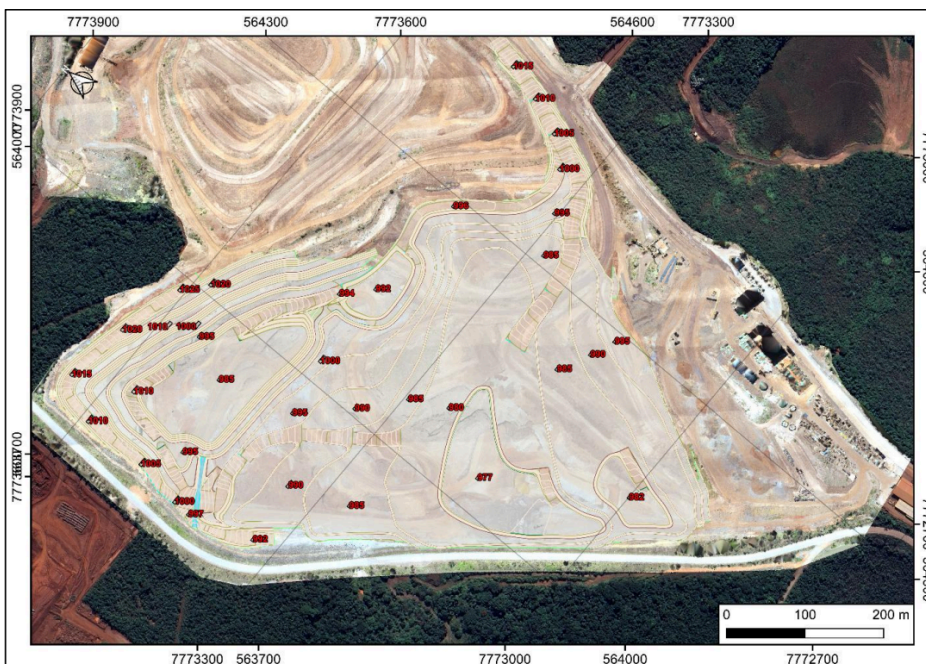


Imagem 2: Fase 6 do projeto de descaracterização Barragem B1B3 com a ortofoto de 09-2025.

Fonte: 002-2025- 10-0003 (Geomil, 2025).

O material removido foi reprocessado para aproveitamento econômico, e o novo rejeito gerado é filtrado (com umidade entre 12% e 15%) foi disposto em forma de empilhamento a seco na área onde as barragens foram removidas.

O plano de manutenção e monitoramento previa a estabilização física, química e biológica da área. A estabilização física foi alcançada com a remoção dos rejeitos e o controle de processos erosivos. A estabilização química continua sendo monitorada pela qualidade das águas, considerando que o rejeito era classificado como Classe II-A (não inerte). Após a remoção completa dos rejeitos, a área foi destinada à construção de uma pilha de rejeito seco, compatibilizando o uso futuro com a localização estratégica no empreendimento.

No que se refere às atividades de retomada, observa-se que, como a barragem permaneceu bastante tempo paralisada, seu desaguamento e adensamento foi pleno, formando uma feição muito mais parecida com a de uma pilha, e não exigindo medidas de drenagem específicas para sua retomada.

Para a mitigação da geração de material particulado e o controle de emissões difusas, está previsto um plano de revegetação temporária, possivelmente via hidrossemeadura, a ser aplicado nas porções dos taludes remanescentes e áreas da plataforma que não receberão disposição imediata de material.

5. FINALIZAÇÃO DA OBRA E ANÁLISE DA DESCARACTERIZAÇÃO DA ESTRUTURA

As ações propostas pela mineradora para descaracterização da barragem foram executadas conforme o planejado. O projeto detalhou intervenções como reconfiguração geométrica da estrutura e conforme apresentado no relatório de descadastramento de barragem, os alteamentos da Barragem B1/B3 foram removidos por completo e a área onde ela se localizava passou por um processo de reabilitação.

O processo de descaracterização, atingiu um avanço de 100,0% da remoção da estrutura. Desde a assinatura do TC, em 25 de fevereiro de 2022 até 23 de setembro de 2025, foi removido um volume total de 3.249.193,0 m³ de rejeito. Os rejeitos removidos são transportados para beneficiamento nas instalações da própria MINERITA.

Logo, com base nas intervenções executadas, na inexistência de reservatório acima do terreno natural, na remoção da função de contenção e na reconformação da área, conclui-se que a estrutura não apresenta mais características enquadráveis como barragem, nos termos da Lei Estadual nº 23.291/2019 e do Decreto nº 48.140/2021. Dessa forma, a conclusão das obras de descaracterização eliminou os modos de falha e riscos associados a um barramento.

De forma a avaliar a remoção dos rejeitos no processo de descaracterização da estrutura, foi verificada a topografia do dia 10 de novembro de 2025 com as seções da atualização do projeto de descaracterização onde segue imagens comparativas:

- A imagem 3 destaca a alteração na topografia devido à escavação e remoção do rejeito e alteamentos nas obras de descaracterização, com destaque para a topografia no dia 10/11/2025 em vermelho.

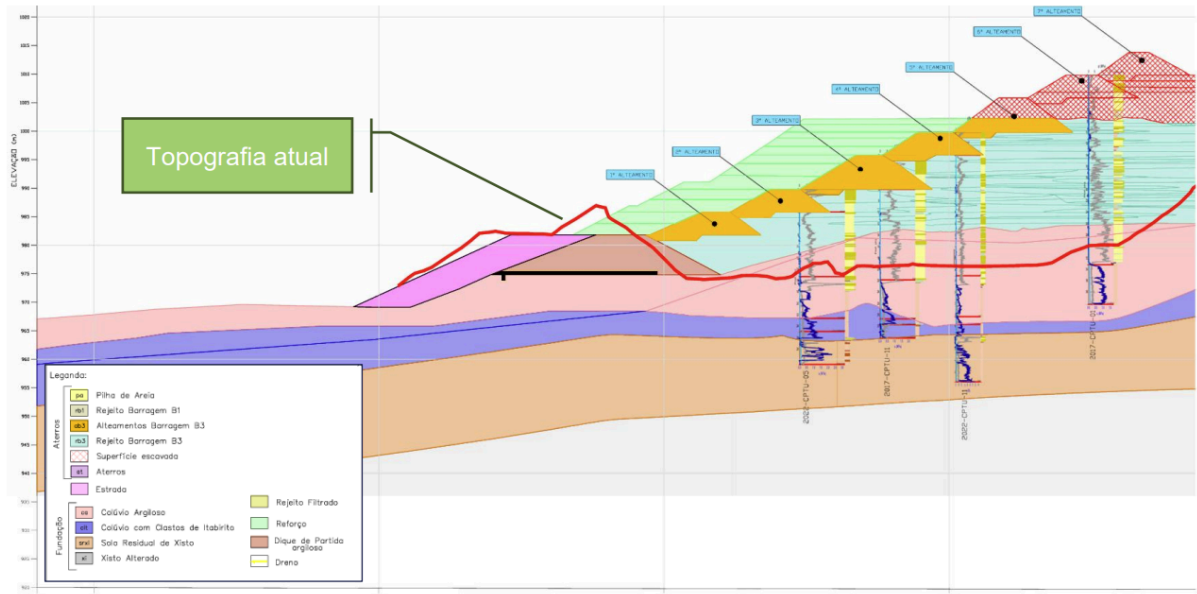


Imagem 3: Recorte da seção geológica geotécnica 6, com destaque para a topografia no dia 10/11/2025 em vermelho.
Fonte: adaptado de “002-2023-01-0001-A05F - Fundação Seção 06-06’.pdf” (Geomil, 2023).

- A imagem 4 apresenta uma análise topográfica seccional comparativa entre as imagens capturadas no início da retomada das atividades em fevereiro de 2018 e a situação atual em outubro de 2025, demonstrando a remoção integral dos rejeitos.

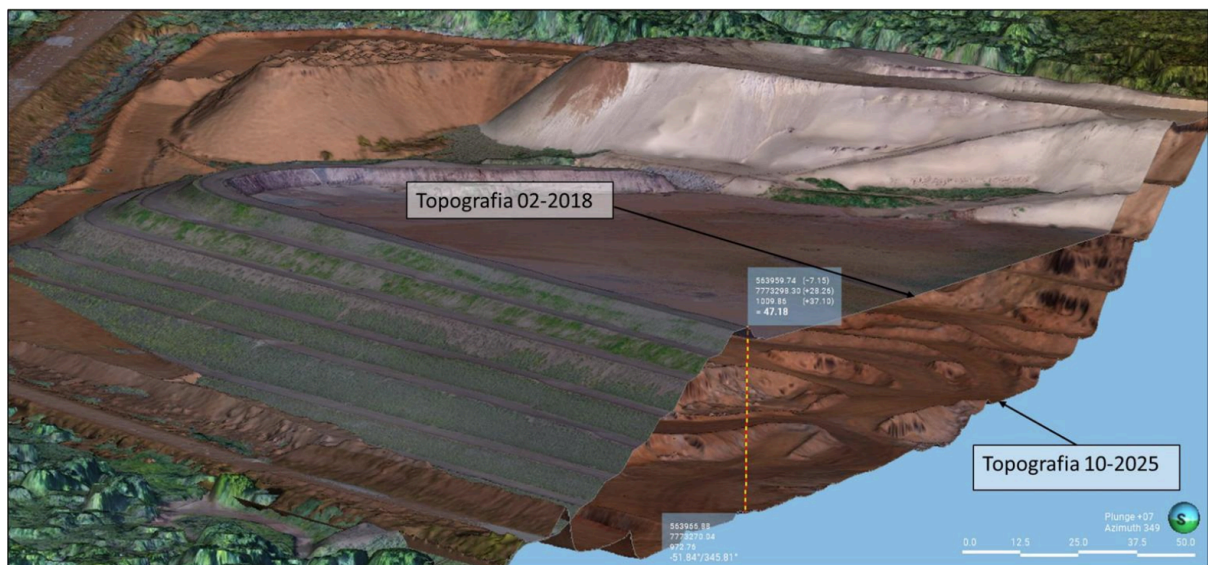


Imagem 4: Comparação topográfica seccional – fevereiro de 2018 e outubro de 2025.
Fonte: 002-2025- 10-0003 (Geomil, 2025).

Com a finalização do processo de descaracterização da Barragem B1/B3, atingiu-se o ponto em que a estrutura não está mais sujeita a processos de instabilização relacionados aos modos de falha de uma barragem. Devido a isso, pode-se atestar que ela se encontra fisicamente estável.

A área já se encontra em processo de implantação da futura pilha de rejeito, contando já com o sistema de drenagem interna e superficial previamente instalados. A porção remanescente composta por blocos de itabirito, foi mantida visando a proteção da área de uso futuro e manutenção da

segurança estrutural da rodovia que passa a jusante do empreendimento e com isso não há previsão em projeto de recomposição da flora e recolonização da fauna, com a descaracterização da estrutura. Ressalta-se que essa condição não compromete a estabilidade ambiental da área. Os plantios previstos serão temporários e de pequena dimensão, utilizados para fins de proteção superficial e redução de possíveis carregamentos de material para regiões a jusante. Destaca-se que essas condições operacionais não estarão mais atreladas à operação das barragens descaracterizadas, mas da formação da pilha de rejeitos que ocupará a área remanescente.

A estrutura tratava-se de um depósito de rejeito de minério de ferro, classificado como não perigoso e estável quimicamente. Durante o processo de descaracterização e já na configuração atual, inexistem reservatórios de água acima do terreno natural e que possam ser barrados pelas estruturas remanescentes, o que reduz os processos de percolação. Isso, aliado ao direcionamento da drenagem superficial garante que as áreas de contribuição da antiga barragem (já descaracterizada) recebam somente fluxos incidentes sobre o maciço remanescente da estrutura (em solo compactado e reforçado em blocos de itabirito). Posto isso, a própria característica da estrutura, associada aos rejeitos nela previamente armazenados e às reduzidas taxas de fluxo e percolação pela estrutura e fundações provia a ela uma certa estabilização química.

De acordo com o §7º do art. 3º da Resolução ANM nº 130, barragens de mineração que passam por remoção total do barramento e do reservatório ficam dispensadas das ações de monitoramento pós-descaracterização.

No caso da estrutura em análise, embora não tenha ocorrido a remoção integral do barramento original – especificamente o dique de partida em solo compactado com blocos de itabirito –, tal elemento não desempenha mais função de barragem. Após as intervenções executadas, o antigo dique permanece somente como talude estrutural de apoio à rodovia, não possuindo características operacionais, hidráulicas ou de contenção que o enquadrem como barragem.

A equipe da SAFF foi ao campo para verificar a situação da estrutura em dezembro de 2025. Com essa visita foi possível constatar que a barragem B1B3 não é mais identificável em campo, sendo considerada então, integralmente descaracterizada.

Não obstante, a empresa auditora destacou que não há pendências da Minerita Minérios Itaúna Ltda. para as recomendações emitidas durante os trabalhos de acompanhamento das obras, conforme evidenciado nas notas técnicas geradas referentes aos relatórios trimestrais de acompanhamento emitidas pelo empreendimento, e nos relatórios técnicos mensais de acompanhamento das obras.

Com o objetivo de verificar a conclusão das obras e atender às diretrizes do Programa de Gestão de Barragens da Fundação Estadual de Meio Ambiente (Feam), foi realizada, em 05 de março de 2026, uma vistoria no empreendimento pela equipe técnica da Fundação. Conforme descrito no Relatório de Vistoria nº 059/2026 (134689400), durante a inspeção visual e com base nas informações fornecidas pelo representante do empreendimento, constatou-se a finalização das obras de descaracterização, incluindo a remoção dos rejeitos e o desmonte do barramento.

Observou-se que a área encontra-se atualmente coberta por solo argiloso avermelhado, o qual, segundo o representante técnico da Minerita, corresponde ao solo natural proveniente das escavações realizadas como parte das obras de fundação para o avanço do projeto de implantação da pilha de estéril/rejeito, que está sendo instalada na região anteriormente ocupada pelo reservatório e pela Barragem B1B3.

Foi identificado ainda que está sendo construída uma espécie de “muro de contenção”, composto por blocos rochosos de itabirito compacto. De acordo com a justificativa apresentada pela Minerita, essa estrutura não faz parte do projeto de descaracterização da barragem, mas sim do projeto de implantação da pilha. Não foi identificada nenhuma estrutura que apresentasse característica de barragem no local.

Diante do exposto, é possível concluir que não existe mais estrutura que possa ser considerada barragem pela definição da Lei Estadual nº 23.291, de 2019, e pelo Decreto Estadual nº 48.140, de 2021. Além disso, não restaram recomendações em aberto por parte da empresa auditora, que acompanhou o processo de descaracterização, podendo ser deferido o pedido de descaracterização e descadastramento da estrutura no Sigibar.

Ressalta-se, contudo, que a presente nota técnica não contempla a análise do cumprimento das cláusulas previstas no termo de compromisso firmado, tampouco delibera sobre o encerramento das obrigações nele estabelecidas, temas que não constituíram objeto de avaliação neste escopo.

6. CONCLUSÕES E RESULTADOS FINAIS

A descaracterização da Barragem B1/B3 teve como principal objetivo a remoção total dos rejeitos acumulados, garantindo a estabilidade geotécnica da área remanescente e sua adequação para novos usos ambientais e minerários.

Conforme registrado no Relatório Técnico de Avaliação da Descaracterização da Barragem B1B3, emitido pela Minerita, a estrutura não apresenta mais características de barramento e foi totalmente reconformada buscando garantir o adequado escoamento superficial e prevenir processos erosivos. Além disso, a empresa SAFF engenharia, auditora da descaracterização, concluiu em seu Parecer Final da Descaracterização (131248685) que as obras de descaracterização da Barragem B1/B3 se encontram concluídas, com todas as etapas previstas em projeto foram finalizadas, atestando-se que hidráulicamente e geotecnicamente a solução executada atende de forma segura as condições de descaracterização e que a área remanescente se apresenta estável quimicamente e biologicamente. Não sendo apresentado pela auditora, recomendações posteriores.

Diante das constatações do relatório de vistoria e dos documentos apresentados, verifica-se que a Barragem B1/B3 não se enquadra mais no conceito de barragem definido pela Lei Estadual nº 23.291, de fevereiro de 2019, e pelo Decreto Estadual nº 48.140, de fevereiro de 2021. Assim, recomenda-se seu descadastramento do Sigibar, uma vez que a estrutura está descaracterizada como barragem.

Por fim, ressalta-se que o descadastramento não desobriga o empreendedor das responsabilidades civis, correlacionadas aos aspectos ambientais, bem como a manutenção e monitoramento de segurança da área na condição atual e futura.

Insta salientar, que a análise de cumprimento das cláusulas do termo de compromisso, bem como o encerramento das obrigações contidas no documento não foram objeto de apreciação desta nota técnica.

Daiana Lages Duarte

Analista Ambiental da Gerência de Gestão de Barragens da Indústria e da Mineração



Documento assinado eletronicamente por **Daiana Lages Duarte, Servidora Pública**, em 11/03/2026, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **131963642** e o código CRC **CD0B2469**.